



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Marcus Welber Gomes da Silva	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Helôisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Dafion	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Fabiano	Hospital Geral de Guarus Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial Rogério Soares de Siqueira	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 165/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 4.400.664,00 (quatro milhões, quatrocentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0166000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.055.000,00
TOTAL DA UG	4.055.000,00

230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO

1.17.512.0024.2325 - DISTRIB. DE AGUA POTAVEL A COMUM. CARENTES E RURAIS	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	125.664,00
TOTAL DA UG	125.664,00

020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE P/RELAcoes INSTIT

1.04.122.0095.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. ENTRETENIMENTO E LAZER	
FONTE 0133000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
TOTAL DA UG	220.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS

2.10.122.0095.4362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCAR. - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0166000000 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	4.055.000,00
TOTAL DA UG	4.055.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
FONTE 0144000000 - NAT 999099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	125.664,00
TOTAL DA UG	125.664,00

020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE P/RELACOES INSTIT

1.13.392.0002.1076 - VIVA LAGOA DE CIMA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0002.1079 - VIVA PRAÇA LICEU	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0002.1086 - CARNAVAL	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0002.1091 - VIVA GOSPEL	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
1.13.392.0002.1093 - FESTIVAL DE CERVEJAS ARTESANAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.13.392.0002.1099 - FESTIVAL DE PETISCOS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.13.392.0002.1107 - SEMANA SANTA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.13.392.0002.1108 - UNIDOS PELA FE	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0002.1184 - FESTA DE SAO SALVADOR	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.13.392.0002.2105 - FOOD TRUCK FESTIVAL	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
1.13.392.0002.2106 - PRAÇA VIVA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
1.27.813.0002.2039 - GINCANA UNIVERSITARIA	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DA UG	220.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 11 de junho de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº818/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 755/2018 que nomeou, **Abel dos Santos da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº819/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Luiz Claudio da Conceição Alves**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº820/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 439/2019 que nomeou, **Heraldo Vieira**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em Comissão de Gerente de Abastecimento, Mercado e Feiras, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº821/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 83/2019, **Abel dos Santos da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente de Abastecimento, Mercado e Feiras, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de junho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº830/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 749/2018 que nomeou, **Jozielma Ribeiro dos Santos Peixoto**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de junho de 2019.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº. 22/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por incorreção, republicar a Portaria nº. 360/2016, de 01 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial em 06.12.2016, que por determinação judicial proferida em 16.11.2016 e publicada em 24.11.2016 no Diário da Justiça Eletrônico, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0056672-67.2016.8.19.0000, em curso pela 10ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, interposto contra decisão em tutela antecipada no Proc. nº. 0025798-57.2016.8.19.0014, e em atendimento ao ofício nº. 2073/2016 da Procuradoria Geral do Município, resolve fixar, a partir de 24.11.2016, data da publicação judicial, os proventos da pensionista **SRª. MARIA LENISE BORGES LOUREIRO**, na condição de beneficiária dependente, recebedora de alimentos arbitrados judicialmente, do falecido servidor **ALEXANDRE PEREIRA NETO**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão Q, matrícula nº090, óbito em 11.11.2015, no percentual correspondente a 13% (treze por cento) dos proventos do servidor acima citado, tudo com base nos arts. 73, 76 e 78 III da Lei nº 6.789/99 c/c art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a **PARCELA ÚNICA**.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; determinação judicial no Agravo de Instrumento Proc. nº.0056672-67.2016.8.19.0000.	R\$ 1.071,04	Hum mil e setenta e um reais e quatro centavos.
---	---------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 DE MAIO DE 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº224/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas, no Processo nº.229.860-8/2017, republicar a Portaria nº 315/2014, de 05 de junho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 03 de julho de 2014, com efeitos a contar de 19/09/2013, data da sua compulsoriedade e fixar, a partir de 19 de setembro de 2013, em R\$ 2.771,58 (dois mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), o provento mensal da SRª. GESSINEA GONCALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I – 16 horas – Padrão “I”, matrícula nº. 6253, aposentada conforme Portaria nº. 037/2014 de 13 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de janeiro de 2014, com base no art.6º da EC nº. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I – 16 Horas, letra “I” da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c Lei nº 8.133/2009 e Decreto Municipal nº.120/03; Lei nº 7.654/04; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013.	R\$ 1.732,25	Hum mil setecentos e trinta e dois reais e vinte cinco centavos.
---	---------------------	---

Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 519,67	Quinhentos e dezoito reais e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 259,83	Duzentos e cinquenta nove reais e oitenta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I c/c art. 64 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 259,83	Duzentos e cinquenta nove reais e oitenta e três centavos.
Total:	R\$ 2.771,58	Dois mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 10 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

PORTARIA Nº376/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 229.687-6/2018, republicar a Portaria nº 25/2016, de 25 de janeiro de 2016, publicada no órgão oficial em 12 de fevereiro de 2016 que fixou, a partir de 30 de novembro de 2015, em **R\$ 3.601,76 (três mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal da **SRª. ANTONIA FATIMA SILVA DE SOUZA NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I – 20 horas – Padrão “H”, matrícula nº. 10100, aposentada conforme Portaria nº 2510/2015, de 18 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, com base no artigo 6º, da EC 41/2003, c/c artigo 40, §5º, da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I – 20 Horas, padrão “H”, da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c Lei nº 8.133/2009 e Decreto Municipal nº.120/2003; Lei nº 7.429/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014; Lei nº 7.429/2003 e anexo; c/c 8.133/2009 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 2.323,73	Dois mil trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 464,74	Quatrocentos sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63 e 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 348,55	Trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II e art. 63 da Lei Municipal nº 7.345/2002.	R\$ 464,74	Quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.
Total:	R\$ 3.601,76	Três mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 04 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

PORTARIA Nº391/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 230.866-3/2018, republicar a Portaria nº 589/2014, de 28 de outubro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 18 de novembro de 2014, que fixou a partir de 08 de agosto de 2014, em **R\$ 2.491,32 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos)**, o provento mensal da **SRª. VALÉRIA CARDOSO RANGEL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II – 25 horas – Padrão “I”, matrícula nº. 5174, aposentada conforme Portaria nº 1315/2014, de 04 de agosto de 2014, publicada no Órgão Oficial em 08 de agosto de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c artigo 40, §5º, da CRFB/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor II – 25 Horas, letra “I”, da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 c/c Lei nº 8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014.	R\$ 1.779,52	Hum mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
--	--------------	--

Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 444,88	Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, e 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 266,92	Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos.
Total:	R\$ 2.491,32	Dois mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos Dos Goytacazes/RJ, 05 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA Nº.020/2017

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

- 06343/17 Mônica Batista de Sousa
- 05439/18 Célia Regina Toledo Pessanha
- 01161/19 Adriana Pereira da Costa Neves
- 01430/19 Zenaide Pessanha Aguiar Berto – FMS
- 01542/19 Eliane Ribeiro Pereira – FMS
- 01545/19 Isabela Dutra Coelho Brandt – FMS
- 01546/19 José Prisco Pereira de Carvalho – FMS
- 01563/19 Sandro Régis Azevedo Barreto – FMS
- 01566/19 José Luiz da Costa – FMS
- 01634/19 Marilda dos Santos Linhares
- 01887/19 Luiz Fernando Azevedo Filho – FMS
- 01907/19 André Gustavo Maciel Lobo
- 01927/19 Márcia Valéria Pessanha Gonçalves
- 01970/19 Luciane Anselme Moreira
- 01999/19 Paula de Freitas Santos
- 02000/19 Lúcia Regina Gomes Machado Rangel
- 02004/19 Maria Cristina Peixoto Mothé
- 02006/19 Maria Cristina Peixoto Mothé
- 02016/19 Jairton de Melo Xavier
- 02020/19 Gisele Pessin
- 02142/19 Jorge Wilcker Rangel da Silva
- 02338/19 Angela Maria dos Santos Netto Martins
- 02497/19 Lenize Pessanha Sales Barreto
- 02535/19 Sulamita de Souza Carvalho de Oliveira
- 02537/19 Sulamita de Souza Carvalho de Oliveira
- 02596/19 Regina Lúcia Almeida de Oliveira Lobato
- 02645/19 Sueli José de Santana
- 02738/19 Renato Cardoso Paiva
- 02748/19 Alinne dos Santos Merida
- 02753/19 Celita de Souza Crespo
- 02920/19 Mara Lyz Larubia Tavares Ribeiro

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

- 02127/19 Lourdes Renata Gomes da Silva Sampaio
- 02654/19 Lillian da Silva Berriel Silveira

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 12/06/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos
- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho de Alimentação Escolar

ATA DE VISITA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às nove horas, realizou-se no Galpão da Empresa Plural, situado na Rua João Tavares de Azevedo, nº 30, Parque Tarcísio Miranda, nesta cidade, a visita do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes. Este Conselho esteve em visita com o objetivo de verificar os gêneros alimentícios, bem como o devido armazenamento dos mesmos a serem distribuídos nas Unidades Escolares. Estiveram presentes os Conselheiros: Helmar Amorim de Souza Oliveira, Ricardo Gonçalves, Ilbenir Pessanha Crespo, e a Assessora Administrativa Ad Hoc Fernanda Helena de Souza. Foram recebidos pela Sr.ª Lais Abalgiva Vieira de Souza, que mostrou o escritório e as dependências do Galpão. O Galpão é amplo, tendo um bom fluxo, facilitando a entrada e saída de caminhões. Durante a visita foi observado e conferido todos os gêneros armazenados e que são distribuídos às unidades escolares. A Sr.ª Lais informou que a empresa, possui frota própria, com dois caminhões e duas rotas por dia, de segunda a sexta-feira. A Empresa possui um Container de doze metros de câmara fria, com capacidade para quatorze toneladas de carne e que opera a -18°C. Os conselheiros verificaram que a câmara estava devidamente abastecida e higienizada. A Sr.ª Lais informou ainda que a Empresa irá adquirir outro Container, um pouco menor, para resfriamento de polpa de frutas e perecíveis. Informou que a higienização da Câmara fria é feita semanalmente. Os gêneros alimentícios não perecíveis estavam estocados de forma organizada, facilitando a visualização e conferência. Os alimentos estavam separados por gênero, devidamente etiquetados com data de validade, como por exemplo, leites especiais, que são distribuídos às unidades onde alunos possuem laudo médico. A empresa também fornece água mineral à aproximadamente quatorze escolas, onde a água encontra-se imprópria para consumo. Sr. Helmar relatou que algumas escolas reclamaram da carne. Sr.ª Lais informou que está sendo feita a troca do frigorífico Vitória, fornecedor de carne, pois a carne moída estava com alto teor de gordura. Sr.ª Lais informou que, ao assumir o lote, que antes era operado pela Verde Mar, encontrou alguns fogões em precário estado, e que os mesmos por serem de propriedade da prefeitura foram devolvidos

ao Galpão de Suprimentos da SMECE e foram substituídos por novos. Informou também que estão sendo substituídos freezers e geladeiras, painéis de pressão e liquidificadores, conforme necessidade. Várias painéis foram recolhidas para manutenção e posteriormente devolvidas às escolas, as que não tiverem condições de serem reparadas serão devolvidas ao Galpão de Suprimentos da SMECE e serão substituídas por novas. O galpão possui onze estantes de aço para serem enviadas às escolas, para organizar os alimentos estocados. O conselheiro Ricardo perguntou sobre a dedetização do espaço. Sr.ª Laís informou que o galpão está devidamente dedetizado e a manutenção é feita mensalmente. O conselheiro Ricardo perguntou em relação ao esgoto das Unidades Escolares, se alguma estava com problemas graves. Sr.ª Laís informou que até a presente data, apenas duas escolas sinalizaram problemas na rede esgoto. Informou que se o problema for encontrado na caixa de gordura da cozinha a manutenção é por conta da Empresa Plural, se for no sistema de esgoto predial, a manutenção e reparo são feitas pelo Departamento de Infraestrutura da SMECE. O Presidente Helmar perguntou se as torneiras das U. Es. atendidas possuem filtro, em caso negativo se planejam a instalação. Laís informou que está sendo feita a substituição do refil dos filtros. Também relatou que é feita aulas de educação nutricional com os alunos, funcionários e professores, onde estimulam e incentivam aos alunos experimentarem novos alimentos. Mostrou aos conselheiros registros de refeições, com alimentos diversificados, tais como verduras, saladas, carne. Falou também da distribuição de kits merenda. O conselheiro Ricardo perguntou o que compõe o kit. Em resposta, a Sr.ª Laís informou que o kit possui prato, caneca, colher e talheres de serviço. Informou que a empresa possui quatorze nutricionistas e trezentos e vinte e quatro merendeiras. É feita visita semanal às unidades escolares e há capacitação semestral. O presidente Helmar perguntou sobre o uso das placas informativas nas escolas. A Sr.ª Laís informou que já tem unidades fazendo uso das placas. Mostrou a cartilha de boas práticas para as manipuladoras de alimentos e informou que no final da capacitação todas recebem certificado. Mensalmente é feito teste de satisfação com os gestores e teste de aceitabilidade com os alunos. Todo o controle da Empresa é informatizado, as informações nutricionais são enviadas para os clientes (gestores e Diretoria de Nutrição da SMECE) para devida aprovação, bem como o cardápio com as especificações como valor nutricional dos alimentos. Ao final da visita os conselheiros constataram que o Galpão da Empresa Plural está devidamente abastecido, com os gêneros estocados de forma adequada, organizada e em condições de atender às necessidades das unidades escolares nesse início de ano. *****

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos trinta dias do mês maio de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Katia Eleonora Barreto Martins Pataro, secretária executiva, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1- Leitura e aprovação da Ata da visita ao galpão da empresa Plural; 2- Análise do Processo de Prestação de Contas ao PNAE/FNDE ano base 2018; 3- Assuntos Gerais e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira (Titular), Ilbenir Pessanha Crespo (Titular), Cristiane dos Passos da Silva (Suplente), Rosana Correia Juncá (Titular) Dalicéa Schueler dos Santos (Titular) e a Assessora Administrativa deste Conselho, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do dia, o presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, fez a leitura da Ata da visita ao galpão da firma Plural, que atende a 144 Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo responsável pelos lotes II e III, em 22 de maio de 2019. Senhor Helmar relatou que o galpão embora sendo de grandes proporções é bem organizado e limpo, com dedetização mensal, câmara fria de 12 metros com capacidade para 14 toneladas. O local tem bom fluxo para saída e entrada dos caminhões e está bem equipado para atendimento de mobiliário e utensílios das Unidades Escolares que atende. A Ata foi acolhida pelos conselheiros presentes. O Presidente do CAE pontuou que em 2017 na gestão anterior do CAE, foram realizadas oito visitas as U.E., e em 2018 foram feitas sob nova gestão 24 visitas e o prognóstico para 2019 é que se dobre este número com meta de 56 a 64 Unidades Escolares visitadas. Lembrou que foi locado um veículo para atender ao CAE, uma vez por semana. Pretende-se visitar Unidades Escolares que já apresentaram problemas e as que não foram visitadas até o momento. Neste mês foram visitadas as seguintes Unidades Escolares: Senador Tarcísio Miranda, Professora Wilmar Cava Barros, CEMSTIAC, Amaro Prata Tavares, Instituto Profissional São José, Creche Escola João Perdecene Neto e Escola Municipal Lions II. Na U.E. Amaro Prata Tavares foi verificado melhoria na qualidade da limpeza da cozinha, o refeitório foi reformado e os alimentos estavam todos etiquetados com a devida data de validade. Ainda necessita de pintura na cozinha. No CEMSTIAC, cozinha e refeitório estão reformados e em uso, com as merendeiras devidamente uniformizadas, e servindo a merenda seguindo o cardápio previsto pela empresa. O Instituto Profissional São José, atua em um prédio antigo, mas todo limpo e organizado, os problemas encontrados e sinalizados - materiais de limpeza armazenados junto aos gêneros alimentícios, tais problemas foram resolvidos durante a visita com o gestor - foi cedido uma sala anteriormente sem ocupação para o devido armazenamento destes gêneros de limpeza. A mesma U.E. encontra-se com infestação de vetores, que foi devidamente comunicado através do CAE à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para ser solicitada uma visita pelo CCZ. Na U.E. Wilmar Cava Barros encontra-se muito bem organizada, porém com necessidade de reposição de geladeira para o devido armazenamento dos produtos perecíveis e o CAE expediu um ofício a empresa para que esta possa sanar com urgência o problema sinalizado. Na U.E. Senador Tarcísio Miranda, foi detectado vazamento de gás, que foi informado pelo Conselho e prontamente solucionado pela Firma responsável. A Conselheira Cristiane Passos relatou muitas Unidades Escolares que se encontram com problemas relacionados à Portaria das mesmas. Pontuamos que, sem responsabilidades pela portaria da U.E. o acesso fica livre a qualquer membro da comunidade sem restrição e a qualquer horário. A mesma conselheira relatou que viu uma pessoa saindo com gêneros de alimentação escolar de uma U.E., a E.M. Ary Rangel Tavares, situada no km10 (Pq. Nova Canaã) e solicita averiguação pelo setor responsável. O conselheiro Wagner de Paula Almeida Pereira justificou sua ausência informando que estava em atendimento aos técnicos do Tribunal de Contas do Estado, enviando para o e-mail do Presidente parte da documentação solicitada para análise do processo de prestação de contas. Informou ainda que duas das notas solicitadas estão sendo aguardadas as originais para maior transparência na verificação das mesmas. O Sr. Helmar

Amorim comunicou que já foi efetuado o envio por e-mail, da documentação solicitada pelo conselheiro Ricardo Gonçalves, após verificar junto ao Setor Jurídico da SMECE – e as demais diretorias pertinentes e todos, primando pela transparência, concordaram com a ação. Observado isto questionou aos demais conselheiros presentes se haveria interesse dos mesmos em receber a documentação para análise via e-mail. Os conselheiros, Rosana Juncá, Cristiane Passos, Dalicéa Schueler e Ilbenir Crespo, acordaram quanto ao envio da documentação, referida acima, pelo e-mail. Ficou agendada para o próximo dia 06 de junho de 2019, a realização da Assembleia Extraordinária para fechamento da análise do processo de prestação de contas. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2019. *****

Katia Eleonora Barreto Martins Pataro **Helmar Amorim de Souza Oliveira**
Secretária Executiva Presidente

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Aos seis do mês junho de dois mil e dezenove, às nove horas, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, Assembleia Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em Diário Oficial local, presidida por Helmar Amorim de Souza Oliveira, presidente do Conselho de Alimentação Escolar e secretariada por mim, Katia Eleonora Barreto Martins Pataro, secretária executiva, para tratar da seguinte pauta: abertura, ordem do dia: 1- Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Extraordinária anterior; 2- Análise do Processo de Prestação de Contas ao PNAE/FNDE ano base 2018; 3- Assuntos Gerais e encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar Amorim de Souza Oliveira (Titular), Ilbenir Pessanha Crespo (Titular), Cristiane dos Passos da Silva (Suplente), Wagner de Paula Almeida Pereira (Titular), Ricardo Gonçalves de Carvalho (Suplente), Dalicéa Schueler dos Santos (Titular) Isabel Cristina Pinto Pinheiro (Suplente) e a Assessora Administrativa deste Conselho, Kelly Cristina Alves Paranhos Reis Côrtes. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos. Seguindo a ordem do dia, o presidente, Helmar Amorim de Souza Oliveira, fez a leitura da Ata da Assembleia Extraordinária do dia 30 de maio. O conselheiro representante do Executivo, durante a leitura da Ata, fez contato com o setor responsável solicitando providências acerca do problema referente a U.E. Instituto São José (infestação de vetores), solicitando a ação da empresa contratada para realização do trabalho. Quanto ao problema relativo as portarias das Unidades Escolares, o conselheiro Wagner de Paula, comunica que já foi realizada o processo de licitação para a aquisição do uniforme escolar para a devida identificação dos alunos da Rede Municipal de Educação que em muito minimiza a situação do controle no acesso nas devidas Unidades Escolares. O conselheiro Wagner de Paula pontuou que a questão citada pela conselheira Cristiane dos Passos da Silva, em Ata anterior, sobre a retirada dos gêneros alimentícios de determinada Unidade Escolar, deve ser comunicada por ofício a Empresa NutriPlus, que é responsável pelo atendimento a Unidade Escolar citada. O Presidente Helmar Amorim informou ainda que todos os problemas sinalizados nas Unidades Escolares sob responsabilidade da Empresa Plural, já foram sanados segundo ofício encaminhado pela mesma a este Conselho. Em ato contínuo o Presidente informou que recebeu das mãos do conselheiro Wagner de Paula, as notas pendentes solicitadas na Assembleia anterior, citando a necessidade da SMECE mandar todas as documentações pertinentes, conforme já fora solicitado para a prestação de contas num prazo que seja possível a análise conforme a resolução 26/2013. O Presidente pontuou que o Conselho necessita, de acordo com a lei, de no mínimo de 45 dias para a devida análise da documentação, situação que não está sendo cumprida pela Entidade Executora. Informou também aos presentes que o sistema do MEC/FNDE de preenchimento do parecer conclusivo do PNAE está há 10 dias inoperante, solicitou daquela Autarquia informações quanto ao retorno do Sistema pontuando que o prazo para o envio do Parecer do CAE para o MEC, é trinta de junho. O Presidente Helmar Amorim, cita que ainda necessita do Extrato de conta corrente do PNAE; notas e valores gastos com recursos próprios (contra partida) e, quantos dias letivos foram servidos a alimentação escolar. O Presidente Helmar Amorim reiterou a necessidade de que o sistema do FNDE esteja operante para que haja a Assembleia Ordinária prevista para 13 de junho, para a realização do preenchimento do Parecer Conclusivo, logo observou não haverá convocação prévia, que os conselheiros fiquem de sobreaviso para que sejam convocados a qualquer momento. Todos os conselheiros presentes acordaram com a decisão proposta pelo Presidente. Nada mais havendo a acrescentar, lavro a presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes. Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2019. *****

Katia Eleonora Barreto Martins Pataro **Helmar Amorim de Souza Oliveira**
Secretária Executiva Presidente

Secretaria Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUDITORIA TRIBUTARIA

EDITAL Nº 0032/2019

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o auto de infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- IVAN DE SANT'ANA RAMALHO
Proc. Fiscal nº 59.693/2018 – Auto nº 16.730/2018 – Proc. Adm. nº 973/2018-1 - defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 06 DE JUNHO DE 2019.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 3321-9

NORTON DA SILVA LUBANCO
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS
MAT. 5505

PROCESSO FISCAL Nº 59.692/2018
RECORRENTE: GLÓRIA FARIA BARRETO
RECORRIDA: JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EMENTA: Auto de Infração nº 16.729, lavrado por agente fiscal do Município, em razão de a autuada deixar de cumprir a obrigação acessória de escriturar e encerrar a escrituração fiscal do Livro do Prestador de Serviços, dentro do prazo legal, no período de janeiro de 2015 a junho de 2017, ajustando-se aos seguintes dispositivos legais: art. 43, inciso XIV da Lei nº 7529/2003 c/c artigo 222, inciso XIV da Lei nº 8690/2015; artigo 1º, caput, artigo 2º, § único, incisos III e XI, artigo 3º, inciso I, artigo 6º, inciso II, §2º, artigo 16, caput, artigo 22, artigo 23, incisos I e II do Decreto nº 229/2009; Portaria nº 03/2014 e artigo 492, caput da Lei Complementar nº 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente o recurso do contribuinte e manteve a decisão de primeira instância, a qual julgou procedente o Auto de Infração nº 16.729 e o processo fiscal nº 59.692/2018.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2019.

Lívia Cavalcante Vasconcelos
Relator

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA. No uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 7.948 de 17/10/2007, alterada pela lei nº 8.097 de 14 de julho de 2009, atendendo ao estabelecimento na portaria 001/2018 COMSEA, CONVOCA para Reunião Extraordinária a realizar-se em 17/06/2019, com início às 13:00 horas e término às 15:00 horas na Casa dos Conselhos, Edifício Centro Executivo – Avenida Alberto Torres, 371- 11º andar.

Pauta da Reunião:

- Conferência Municipal a ser realizada nos dias 17 e 18 de julho.

Campos dos Goytacazes, 12 de Junho de 2019.

David Barbosa do Nascimento.
Presidente – COMSEA.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados que **DARÁ CONTINUIDADE** à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019 no dia **19/06/2019** às **10h** (dez horas).

Motivo: Reabertura da fase de lances nos itens 04, 05 e 06, tendo em vista que, de acordo com o relatório de avaliação de amostras emitido pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, a empresa **DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.110.332/0001-90, não apresentou amostra do produto ofertado para o item 04, assim como a empresa **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.216.364/0001-52, não apresentou amostra do produto ofertado para os itens 05 e 06.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e afins (café, açúcar, copo plástico, garrafa térmica, etc), com a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados que **DARÁ CONTINUIDADE** à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 no dia **24/06/2019** às **10h** (dez horas).

Motivo: Reabertura da fase de lances em todos os itens, tendo em vista que, de acordo com o relatório de avaliação de amostras emitido pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, a empresa **F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.738.442/0001-89, não apresentou amostra do produto ofertado para os itens 01 e 02, assim como a empresa **EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.415.050/0001-47, teve as amostras dos itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08 reprovadas.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e conservação, com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-A/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 006-A/2019, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos leves, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, marcada para o dia 12 de junho de 2019, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a sessão para dar **CONTINUIDADE** ao Pregão Presencial nº 009/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Data e horário da sessão de CONTINUIDADE do certame: 19 de junho de 2019, às 10h (dez horas).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-B/2018 - SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº 047-B/2018**, exclusiva para a participação de **Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos de otorinolaringologia visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 28 de junho de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO Nº 010/2019

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, processo nº **2019.136.000006-1-PR**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação (publicação) de editais de licitação e atos oficiais e institucionais de interesse da Administração Municipal**, por um período de 12 (doze) meses, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à licitante **EDITORA GLOBO S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.067.191/0001-60, vencedora do pregão em epígrafe com o valor global, a saber, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 12 de junho de 2019.

Thiago Paiva Toledo Belotti
= Superintendente de Comunicação Social =

* Publicada em edição extra do Diário Oficial do dia 12/06/2019.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0279/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar pública a DECISÃO proferida nos autos do Processo administrativo nº 00134/2019/CMCG, que ao apreciar os pedidos formulados pela servidora **Marília de Oliveira dos Santos**, estabeleceu o DEFERIMENTO ao pedido de concessão de auxílio natalidade, em conformidade com o Art. 119 da Lei 5.247, de 16/12/1991.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Carlos Frederico Machados dos Santos
– Presidente –

PORTARIA Nº 0280/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar pública a DECISÃO proferida nos autos do Processo administrativo nº 00124/2019/CMCG, que ao apreciar os pedidos formulados pela servidora **Lúcia Helena Freitas Quintanilha**, estabeleceu o INDEFERIMENTO ao pedido de concessão de gratificação funcional de ensino superior (15%) e DEFERIMENTO de anotação nos assentos funcionais da servidora.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Carlos Frederico Machados dos Santos
– Presidente –

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar!

- **18 mil** pessoas praticando atividades físicas
- **51** modalidades oferecidas
- **Paraesporte:** inclusão para 900 pessoas com deficiência



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br